



DECRETO Nº 140/2021

De 01 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal de Tapurah		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0200.2095	Manutenção e encargos com a Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas		60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais - RPPS		20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			80.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal de Tapurah		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0200.2002	Manutenção e encargos com a Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas		80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			80.000,00

Art. 3º Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA-2018/2021 e da LDO-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal